



DPGE-CE

EDITAL Nº 86/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e §5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária interessados poderão formalizar inscrição à promoção, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentando requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

| COMARCA | CRITÉRIO |
|--|-------------|
| 3ª DEFENSORIA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE | MERECIMENTO |

Fortaleza, 20 de julho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1177/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e da Resolução nº 61/2012, alterada pela Resolução nº 183/2020;

Considerando a vacância de 01 (um) cargo vago apto para promoção no Segundo Grau de Jurisdição;

RESOLVE

Classificar, no Segundo Grau de Jurisdição, a vaga abaixo relacionada, tendo em vista que a classificação na referida entrância ocorreu devido a Portaria nº 980/2021, para a 16ª Defensoria Criminal do 2º Grau de Jurisdição, pelo critério de **MERECIMENTO**.

| COMARCA | CRITÉRIO |
|---|-------------|
| 3ª DEFENSORIA CRIMINAL DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO | ANTIGUIDADE |

Fortaleza, 20 de julho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE